

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2009

Defere o pedido de permuta formulado pelo Juiz Substituto Deodoro José de Carvalho Tavares, com a juíza Adriana Lima de Queiroz, da 8ª Região, determinando o cumprimento do disposto na alínea “b” do art. 19 da Resolução Administrativa nº 021/2008.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a informação nº 140/2009 SM/SP, às fls. 7/11, bem como a certidão da Corregedoria, à fl. 6, constantes dos autos do processo TRT nº **MA-761/2009**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de permuta formulado pelo Exmo. Dr. DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Juiz do Trabalho Substituto desta Região, com a Juíza ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, da 8ª Região, determinando o cumprimento do disposto na alínea “b” do art. 19 da Resolução Administrativa nº 021/2008, que trata da abertura do prazo de quinze dias para os juízes mais antigos impugnarem a permuta ou exercerem o direito de preferência.

Manaus, 21 de outubro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região